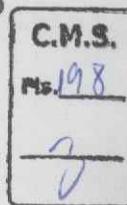




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER

Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 006/2022

Interessada: Comissão de Licitação – Assunto – Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Trata – se de procedimento licitatório – Pregão Presencial - para contratação de empresa para realizar manutenção e instalação de aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Sinop.

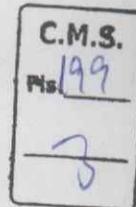
Realizados todos os procedimentos de praxe a Comissão Permanente de Licitação solicitou parecer jurídico quanto aos procedimentos e decisões adotadas no presente certame licitatório.

É a síntese dos fatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



A presente licitação teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento do Secretário Geral deste Poder Legislativo, detalhando o objeto de sua pretensão conforme se verifica às fls. 02/03.

Os preços foram balizados nos termos constantes às fls. 06/17 e orçamentos fls. 18/24, após estes procedimentos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou autorização para abertura do presente processo Licitatório fls. 25, o que fora deferido às fls. 26 pelo Presidente deste Poder Legislativo.

Ademais, resta devidamente demonstrado a existência de recursos orçamentários conforme atestado pelo Departamento de Contabilidade fls. 27.

O Jurídico exarou parecer às fls. 77 aprovando todos os atos já praticados, em especial as minutas do edital, termo de referência e termo de contrato.

Outrossim, na fase externa houve a divulgação da licitação através da publicação realizada junto ao Diário Oficial de Contas fls. 126/127, bem como houve envio de informação sobre a presente licitação ao TCE fls. 128.

Convém destacar que não houve nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

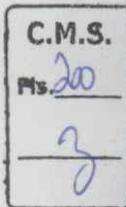
Da apreciação da ata de fls. 129/130 e os documentos anexos de fls. 131/196, verifica-se que 04 (quatro) empresas participaram da licitação, sendo que as empresas participantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital licitatório e propostas exequíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ademais, a empresa JEFINHO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA foi DECLARADO a vencedora do certame licitatório por ter cumprido todos os exatos termos exigidos em edital.



Destaca-se que das decisões proferidas no pregão presencial houve manifestação da empresa SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA, declarando intenção de recurso no item 10.2.2 do Edital, porém não apresentou o recurso no prazo legal conforme certificado às fls. 196.

Desta feita, podemos verificar, pela análise dos documentos que instruem os autos, que a CPL – Pregoeira e Equipe de Apoio, obedeceu aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, resta evidente que foram procedidos todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais e norteadores da matéria, especialmente às Leis nº. 10.502/02 e Lei nº. 8.666/93, por estes fatos e atos atestamos a regularidade jurídica do procedimento, o qual está apto a ser submetido à homologação, cabendo, no entanto, à autoridade superior, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Sinop, 14 de abril de 2022.

BRUNO JIVAGO BUDNY

Assistente Jurídico

OAB/MT - Nº. 11.626